



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 1.903, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, DO CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, criando as seguintes dotações:

1501.04 122 0049 2.123 – Realização do Concurso Público

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Próprio	15.000,00

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/64, a saber:

1501.17 512 0016 1.133 – Obras e Instalações

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Próprio	15.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações ora criadas, até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor estabelecido no art. 1º desta Lei.

Art. 4º. As ações de que trata o artigo 1º desta Lei ficam integradas ao Plano Plurianual 2010-2013 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 15 de agosto de 2013.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU